



DECRETO EXECUTIVO Nº 8.868, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa número de vagas por referência para promoção dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo por merecimento e antiguidade.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.669, de 5 de setembro de 1991, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Ijuí, alterada pela Lei Municipal nº 6.228, de 16 de julho de 2015,

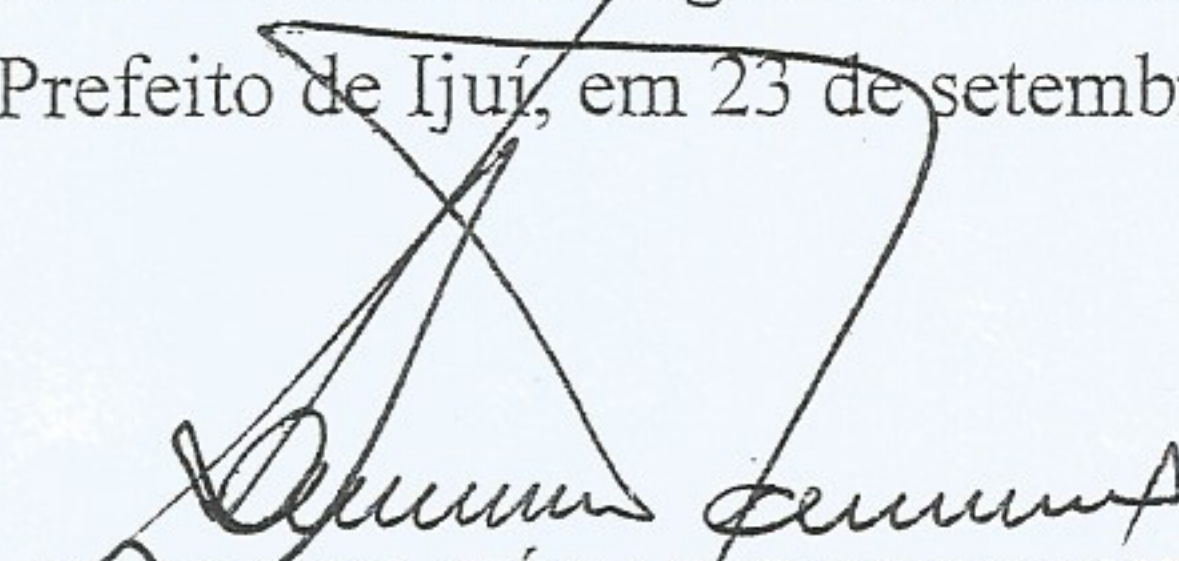
DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 28 de agosto de 2024, para fins de promoção horizontal por merecimento e antiguidade dos servidores municipais da Administração Direta do Poder Executivo, conforme discriminação a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
“B”	19 (dezenove)	19 (dezenove)	38 (trinta e oito)
“C”	12 (doze)	12 (doze)	24 (vinte e quatro)
“D”	8 (oito)	7 (sete)	15 (quinze)
“E”	3 (três)	3 (três)	6 (seis)
“F”	2 (dois)	2 (dois)	4 (quatro)
Total geral de vagas			87 (oitenta e sete)

Art. 2º As promoções horizontais para as referências “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir do mês de janeiro de 2025.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 23 de setembro de 2024.


MARCOS CÉSAR BARRIQUELLO
Prefeito em exercício

Decreto Executivo nº 8.868

Registre-se e Publique-se.

2.



LUÍS FERNANDO VALENTINI
Secretário de Governo



MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária de Administração